



**DECRETO Nº.145, DE 14 DE JULHO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ R\$ 121.321,99.

**LUIZ FERNANDO MAINARDI**, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 6.800, de 03 de julho de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º Abre crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher, no valor de R\$ 121.321,99 (cento e vinte um mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Redução			
ÓRGÃO	23	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER - SEMPPMULHER	
UNIDADE	01	MANUTENÇÃO E GESTÃO	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0008	BAGÉ PROTEGIDA E AMPARADA	
PROJATIVIDADE	3005	EMENDA PARLAMENTAR 195/23 REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER II	
CÓDIGO	34490520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Recurso Vinculado)	R\$95.000,00
CÓDIGO	34490520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Recurso Livre)	R\$26.321,99
TOTAL			R\$121.321,99

Art. 2º A cobertura ao crédito adicional especial, por redução, recurso do Governo do Estado do RS, através da Proposta habilitada no Edital de Chamamento Público n.º 01/2024/DPM/SJCDH, junto à Secretaria Estadual de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, com um investimento de R\$ 95.000,00, e uma contrapartida do Município de R\$ 26.321,99, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO	23	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER - SEMPPMULHER	
UNIDADE	01	MANUTENÇÃO E GESTÃO	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	GESTÃO MODERNA E TRANSPARENTE	
PROJATIVIDADE	2812	MANUTENÇÃO E GESTÃO ADM SEMPPMULHER	
CÓDIGO	34490520000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Recurso Livre - 44377)	R\$26.321,99
TOTAL			R\$26.321,99

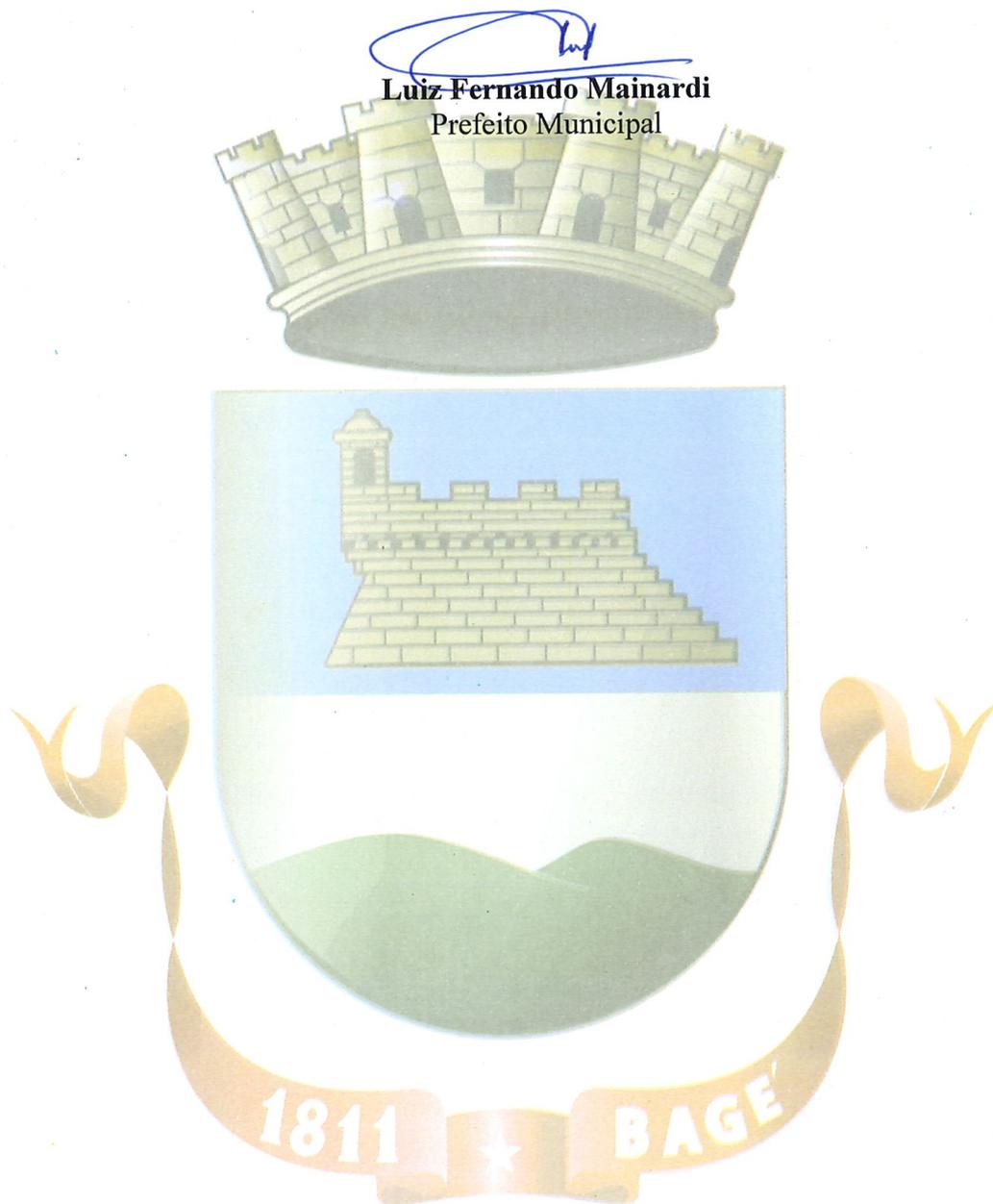


Prefeitura Municipal de Bagé  
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 14 de julho de 2025.

**Luiz Fernando Mainardi**  
Prefeito Municipal



Rua Caetano Gonçalves, 1151 | CEP 96400-040 | Bagé - RS  
Gabinete do Prefeito: Av. General Osório, 998 - Centro - CEP 96400100 - (53) 3240.4300